



**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para reforma e  
ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**BLOCO 06**

Pedido de Esclarecimento nº:	38	Recebida em:	24 de outubro de 2024 às 09:40
<p><i>Bom dia, gostaria de fazer uma observação e confirmar se estou correto quanto ao estudo e comparação das plantas históricas originais, disponibilizadas no termo de referência, frente às plantas atuais, disponibilizadas no levantamento cadastral. Ao comparar as plantas originais frente às atuais, as plantas do pavimento térreo ou primeiro pavimento possuem algumas diferenças, sendo umas discretas e outras mais intensas. Neste sentido, nas plantas da situação de cadastro atual disponibilizadas, há o acesso plenário, mais especificamente junto à área do acesso principal, composto por uma escadaria e uma entrada alternativa que vai da lateral do acesso principal, ocupando parte da varanda originariamente livre da entrada do edifício, até o andar superior junto ao plenário. Entretanto, este acesso, a escadaria e a abertura na laje do andar superior que possibilita tal fluxo não consta nas plantas originais do projeto, sendo assim fica evidente que foi uma alteração do projeto original realizada posteriormente por meio de uma reforma, talvez quando o edifício passou de companhia telefônica para Câmara Municipal ou até mesmo mais recentemente. A alteração do projeto original e do edifício histórico acima mencionada é a mais significativa frente às outras existentes e já realizadas pelos responsáveis, portanto, eu gostaria de perguntar e sobretudo confirmar se aquela escadaria do acesso plenário e a abertura na laje do andar superior para tal acesso, bem como a ocupação de parte da varanda livre com esquadrias e caixilhos já constavam no projeto original ou se foi uma alteração do edifício original pelos responsáveis, conforme indica e mostra a comparação das plantas originais frente às plantas atuais. Agradeço desde já pela confirmação da informação. Grato.</i></p>			

Promoção:



Organização:



Apoio:





**Resposta:**

Prezados(as),

Conforme **Esclarecimento nº 08**, publicada no **Bloco de Respostas 02**, *“todas as informações e documentos recebidos do promotor referentes a edificação existente foram disponibilizados, bem como todos os participantes do Concurso possuem acesso aos mesmos arquivos, documentos, dados e informações consideradas suficientes para o desenvolvimento das propostas em nível de Estudo Preliminar e que as demais informações necessárias para o desenvolvimento dos Projetos Executivos farão parte do escopo da contratação da equipe vencedora, após a assinatura do Contrato.”*

<b>Pedido de Esclarecimento nº:</b>	<b>39</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>24 de outubro de 2024 às 12:19</b>
-------------------------------------	-----------	---------------------	---------------------------------------

*Prezados, NO programa de necessidades é pedido um plenário com capacidade para 300 espectadores. Tendo em vista a cidade de Erechim, com seus 100mil habitantes aproximadamente, e a sua taxa de crescimento populacional: se à compararmos com as câmaras de demais cidades maiores, como a capital Porto Alegre, o plenário nos parece superdimensionado tendo em vista que esta última possui uma câmara para em torno de 250 espectadores. O concurso para a nova câmara de Pelotas, que possui 365 mil habitantes, pediu um plenário para o total de 250 pessoas, incluindo vereadores e espectadores.*

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme **Esclarecimento nº 36**, publicada no **Bloco de Respostas 05**, *“de acordo com o Item 3. Programa de Necessidades do Anexo I – Termo de Referência, ‘o plenário deverá ter capacidade para até 300 espectadores’, adjetivando a flexibilidade permitida pelo Programa neste quesito. Ainda, conforme descrição do ambiente, ‘como equipamento público, o plenário da Câmara poderá atender também a demandas locais, como palestras, conferências, seminários, eventos, assembleias etc.’*

*Ao definir eventuais ajustes nas áreas, é imprescindível que sejam respeitadas as*

Promoção:



Organização:



Apoio:





*diretrizes e normas vigentes, as quais nortearam a indicação das áreas aproximadas. Além disso, espera-se que as equipes considerem a ampliação da capacidade de público, não limitando-se aos 105 lugares existentes, tampouco a uma ampliação ínfima. De acordo com as observações dispostas no Programa de Necessidades sobre o Plenário, consta que é 'desejável espaço dinâmico e estrutura flexível para acolher atividades culturais'.*

Pedido de Esclarecimento nº:	40	Recebida em:	24 de outubro de 2024 às 12:22
------------------------------	----	--------------	--------------------------------

*Olá, gostaria de confirmar se, respeitando a legislação e suas diretrizes, uma vez permitido pela Lei Complementar 10, de 02 de Dezembro de 2019, no Art.108, as equipes podem redefinir em qual cota será o pavimento térreo devido à diferença de nível ente as cotas da testada entre a antiga e a nova edificação, medidas no ponto médio do alinhamento do lote, considerando a futura continuidade e conexão entre as edificações antiga e nova. Assim, com a permissão da legislação, o termo de referência e a coordenação também permitem a redefinição de qual será o pavimento térreo? Agradeço desde já pelas orientações. Grato.*

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme mencionado no **Esclarecimento nº34**, publicado no **Bloco de Respostas 05**, “os trabalhos serão julgados pela sua adequação às exigências e às diretrizes contidas nas Bases do Concurso, bem como a partir de critérios usuais de análise de projetos, considerando, em especial, as diretrizes descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo VII - Regulamento do processo de julgamento das propostas. Quaisquer outras proposições, **desde que não infrinjam as diretrizes das Bases do Concurso**, são consideradas escolhas projetuais e serão avaliadas especificamente pela Comissão Julgadora do Concurso.”

Pedido de Esclarecimento nº:	41	Recebida em:	24 de outubro de 2024 às 15:10
------------------------------	----	--------------	--------------------------------

*Por favor, verifiquem as cotas de nível tanto na planta quanto no corte, pois estão incorretas. Seria possível adicionar essas informações corretamente? Na planta,*

Promoção:



Organização:



Apoio:





apenas o nível do piso do subsolo (-3,20) está indicado, enquanto no corte não há nenhuma cota, e o mesmo ocorre com os outros pavimentos. Ao corrigirem, perceberão que existem algumas inconsistências.

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme **Esclarecimento nº 08**, publicada no **Bloco de Respostas 02**, “todas as informações e documentos recebidos do promotor referentes a edificação existente foram disponibilizados, bem como todos os participantes do Concurso possuem acesso aos mesmos arquivos, documentos, dados e informações consideradas suficientes para o desenvolvimento das propostas em nível de Estudo Preliminar e as demais informações necessárias para o desenvolvimento dos Projetos Executivos farão parte do escopo da contratação da equipe vencedora, após a assinatura do Contrato.”

E ainda, “Para sanar as dúvidas referentes aos **desenhos técnicos e dimensões**, informa-se que foi publicada a **retificação do “Anexo IX – Documentos Técnicos, item A. Levantamento Cadastral e Topográfico”**, de acordo com o **Informe 04**. As equipes devem baixar o material atualizado, onde constam as devidas correções e ajustes, de modo a garantir o correto entendimento dos elementos em questão.”

Pedido de Esclarecimento nº:	42	Recebida em:	24 de outubro de 2024 às 16:21
------------------------------	----	--------------	--------------------------------

qual o tamanho das pranchas a entregar? A2 ou A1?

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme o **Esclarecimento nº 27** publicado no **Bloco de Respostas 05**, “o **Anexo V - Modelo de prancha padrão** foi disponibilizado nas dimensões e orientação em que as propostas devem ser entregues, isto é, **594mm x 420mm (formato A2), orientação paisagem**. Cabe ressaltar, conforme item **9.2.6 do Edital**:

‘O formato e a organização das informações e dos arquivos devem também respeitar

Promoção:



Organização:



Apoio:





as seguintes diretrizes:

a) As 04 (quatro) Pranchas especificadas no subitem 9.2 “Produtos de Entrega” devem ser entregues:

- i. seguindo o padrão disponibilizado no Anexo V - Modelo de prancha padrão;
- ii. em arquivos separados;
- iii. em formato “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB cada;
- iv. sem qualquer conteúdo que possa comprometer o anonimato da equipe’.”

Pedido de Esclarecimento nº:	43	Recebida em:	24 de outubro das 2024 às 17:57
------------------------------	----	--------------	---------------------------------

Prezados, no anexo IV DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO, solicita-se o nome do Responsável Técnico e o nome do Representante Legal da empresa. No caso deste ser a mesma pessoa, devemos preencher com seu nome e dados e assinar duas vezes no termo? Como devemos proceder?

**Resposta:**

Prezados (as),

Sim, caso sejam a mesma pessoa, inserir os dados em ambos os campos.

Pedido de Esclarecimento nº:	44	Recebida em:	25 de outubro das 2024 às 10:04
------------------------------	----	--------------	---------------------------------

Bom dia. Sobre o subsolo, observamos na legislação que sua ocupação poderá ser 100% no terreno. Gostaríamos de saber se podemos considerar o novo subsolo a partir do subsolo existente? Levando em conta que existe um desnível entre o subsolo existente e o terreno da ampliação.

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme o **Esclarecimento nº 27** publicado no **Bloco de Respostas 05**, “os trabalhos serão julgados pela sua adequação às exigências e às diretrizes contidas nas Bases do Concurso, bem como a partir de critérios usuais de análise de projetos, considerando, em especial, as diretrizes descritas no Anexo I - Termo de Referência

Promoção:



Organização:



Apoio:





*e no Anexo VII - Regulamento do processo de julgamento das propostas. **Quaisquer outras proposições, desde que não infrinjam as diretrizes das Bases do Concurso, são consideradas escolhas projetuais e serão avaliadas especificamente pela Comissão Julgadora do Concurso.***

Pedido de Esclarecimento nº:	45	Recebida em:	25 de outubro das 2024 às 10:26
------------------------------	----	--------------	---------------------------------

*Prezados bom dia. Por gentileza, poderiam retificar o levantamento topográfico adicionando em planta as cotas de níveis da edificação existente? Caso sim, apenas a cota de nível do subsolo existente já seria o suficiente.*

**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme **Esclarecimento nº 08**, publicado no **Bloco de Respostas 02**, *“todas as informações e documentos recebidos do promotor referentes a edificação existente foram disponibilizados, bem como todos os participantes do Concurso possuem acesso aos mesmos arquivos, documentos, dados e informações consideradas suficientes para o desenvolvimento das propostas em nível de Estudo Preliminar e as demais informações necessárias para o desenvolvimento dos Projetos Executivos farão parte do escopo da contratação da equipe vencedora, após a assinatura do Contrato.”*

Pedido de Esclarecimento nº:	46	Recebida em:	25 de outubro das 2024 às 20:38
------------------------------	----	--------------	---------------------------------

*Olá! Possuo duas dúvidas sobre o programa de necessidades do concurso. 1 - No ambiente "Sala da Presidência", além contemplar sanitário de uso privativo e acomodar pelo menos 10 visitantes, é necessário mesa e cadeira individual para trabalho do presidente? Ou esse ambiente será usado somente para reuniões? 2 - No ambiente "Depósito para Materiais", na coluna "Nº de usuários" pede espaço para 1 servidor. Mas nas observações pede somente "Deverá contemplar armários e estantes.". Nesse sentido, devemos considerar mesa e cadeira para esse "1 servidor"? Obrigado!*

Promoção:



Organização:



Apoio:





**Resposta:**

Prezados (as),

Conforme disposto no **Item 3. Programa de Necessidades** do Anexo I - Termo de Referência, se prevê que o ambiente “**Sala da Presidência**” seja o “*espaço destinado ao desenvolvimento das demandas de trabalho da presidência do Poder Legislativo além de receber representações diversas para reuniões*” e que, portanto, deverá contemplar mesa e cadeira individual para atender às demandas de trabalho a serem desenvolvidas pela presidência da casa legislativa.

Já para o ambiente “**Depósito para Materiais**”, se prevê que seja o “*local onde se encontram armazenados materiais ou produtos enviados e recebidos, adequados de acordo com sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da Câmara Municipal. Podem ser mercadorias e produtos (limpeza, material de escritório etc.)*”, não sendo previsto, necessariamente, como espaço de desenvolvimento de outras atividades que não de armazenamento de materiais.

Promoção:



Organização:



Apoio:

